

Arquivado



Estado do Espírito Santo

PROCOLO N.º 024/81

EXERCÍCIO 19

Dispõe sobre MUDANÇAS DE NOMES DE RUAS NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL JUPARANA

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Abri do ano de mil novecentos e 81, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]

Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Projeto de Lei protocolado sob o Nº 024/81

Srs. Membros da C. Justiça

Parecer:

Projeto de lei que dispõe sobre mun-
denças de nomes de Ruas no Bairro Juparanã, sendo autor
o ilustre vereador Amantino Pereira Paiva.

De conformidade com o Art. 90, XX, da
Lei Orgânica dos Municípios é de competência exclusi-
va do Prefeito Municipal denominar " próprios, vias e
logradouros".

Nestas condições, salvo melhor in-
terpretação, somos pela inconstitucionalidade.

É o parecer.

Linhares, 27 de abril de 1981

Ocir Silva Ramos
Ocira Silva Ramos

Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Linhares, 13 abril del. 981.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES

N E S T A

Anexo ao projeto encaminhado a mesa diretora desta Câmara Municipal de Linhares, projeto de Lei que dá nova de nominação em diversas ruas do conjunto Parque Residencial Juparana nesta Cidade.

Comunico ainda, que a justificativa será feita por ocasião da discussão do projeto.

atenciosamente


MAURICIO BONICENHA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

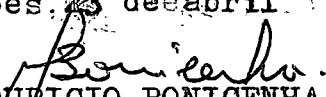
PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE MUDANÇAS DE
NOMES DE RUAS NO BAIRRO
PARQUE RESIDENCIAL JUPA
RANA."

Art 1º -	A rua A1	passará a chamar-se	Rua ABEL TESSAROLO
	A rua A2	" "	RUA OTAVIO SUAVE
	A " A3	" "	RUA JOÃO EURICO PANDOLEI
	A RUA A4	" "	RUA JOÃO PEREIRA DE PAULA
	A RUA A5	" "	RUA PREFEITO ROBERTO CALMON
	A RUA A6	" "	RUA IZABEL PEDRINI
	A RUA A7	" "	RUA STEFANO FABRIS
	A RUA A8	" "	RUA ANTONIO SESSANA
	A RUA A9	" "	RUA LUIZ FERRARI
	A RUA A10	" "	RUA JOÃO BATISTA CORONA
	A RUA A11	" "	RUA ARLINDO DEL'SANTO
	A RUA A12	" "	RUA VANTUIL JOSÉ ROVETA
	A RUA A13	" "	RUA SEBASTIÃO CARDOSO
	A RUA B 1	" "	RUA HENRIQUETA MACHADO DO NASCIMENTO.

A
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
Revoga-se as disposições em contrario .

Sala das Sessões, 23 de abril de 1.981.


MAURICIO BONICENHA
VEREADOR